Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a Confederação Suíça, relativo à investigação e desenvolvimento no domínio dos materiais avançados (EURAM)

COM(87) 534 final

(Apresentada pela Comissão ao Conselho em 19 de Novembro de 1987)

(87/C 325/07)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 235º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu,

Considerando que o Conselho, pela sua Decisão 86/235/CEE [1], aprovou um programa de investigação no sector dos materiais (matérias-primas e materiais avançados, 1986/1989) que inclui um subprograma no domínio dos materiais avançados (EURAM); que o artigo 6º desta decisão autoriza a Comissão a negociar acordos com países terceiros, em especial aqueles que participam na Cooperação Europeia no Domínio da Investigação Científica e Técnica (COST), a fim de os associar plena ou parcialmente ao programa de investigação;

Considerando que o Conselho, pela sua Decisão 87/177/CEE [2], aprovou a conclusão em nome da Comunidade Económica Europeia do Acordo-quadro de coooperação científica e técnica entre as Comunidades Europeias e, entre outras, a Confederação Suíça;

Considerando que é conveniente aprovar o presente acordo;

Considerando que o Tratado não previu os poderes de acção para este efeito,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado, em nome da Comunidade, o Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a Confederação Suíça relativo à investigação e desenvolvimento no domínio dos materiais avançados (EURAM).

O texto do Acordo vem em anexo à presente decisão.

Artigo 2º

O Presidente do Conselho procederá à notificação prevista no artigo 9º do Acordo [3].

---

[1] JO nº L 159 de 14. 6. 1986, p. 36.

[2] JO nº L 71 de 14. 3. 1987, p. 29.

[3] A data de entrada em vigor do Acordo será publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* por iniciativa do Secretariado do Conselho.